

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CNPJ: 29.578.957/0001-00

Endereço: VILA AMERICANA S/N CENTRO,

MUNICÍPIO - BELTERRA-PARÁ

**OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para a confecção de camisas e coletes personalizados destinados ao uso em eventos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Básica.**

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de uma empresa especializada para a confecção de camisas e coletes destina-se a atender as diversas necessidades logísticas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação Básica para os eventos realizados ao longo do ano. Os itens solicitados serão utilizados em diferentes contextos e para atender a públicos distintos, conforme detalhado abaixo:

1. Camisas para Eventos Culturais e Comemorativos: As camisas serão utilizadas nos eventos culturais e comemorativos, como o aniversário da cidade e a semana da pátria, entre outros. Estes eventos têm grande relevância para a comunidade, e a utilização de camisas padronizadas facilita a identificação dos participantes e a organização do evento. Além disso, promove a integração entre alunos, professores, servidores e o público em geral, fortalecendo a identidade das ações da Secretaria Municipal de Educação Básica.

2. Camisas Manga Longa para Servidores das Obras: As camisas de manga longa serão destinadas aos servidores que trabalham nas obras públicas e nas atividades externas, proporcionando maior proteção contra a exposição ao sol e oferecendo conforto e segurança para a execução de suas funções. Essa medida visa proteger a saúde dos trabalhadores, reduzindo os riscos associados à exposição solar excessiva.

3. Coletes para Vigilantes Patrimoniais: A confecção de coletes será voltada para os vigilantes patrimoniais, garantindo maior visibilidade e identificação dos profissionais responsáveis pela segurança dos bens públicos e pela organização dos eventos. Os coletes são indispensáveis para assegurar a segurança no local de trabalho, especialmente em eventos de grande porte, como as comemorações de 7 de setembro, onde a logística e a segurança são fatores cruciais para o bom andamento da programação.

A contratação de uma empresa especializada garantirá que as camisas e coletes sejam confeccionados com qualidade, conforto e durabilidade, atendendo às exigências de segurança e de padronização visual. A terceirização dessa atividade também permitirá à Secretaria Municipal de Educação Básica otimizar seu tempo e recursos, concentrando esforços nas ações pedagógicas e administrativas.

Diante disso, a contratação dessa empresa é imprescindível para o bom desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação Básica, assegurando organização, segurança e conforto nos eventos culturais, comemorativos e nas ações cotidianas dos servidores municipais.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QTD E	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	120	UNID	CONFECÇÃO DE CAMISA ESTILO GOLA REDONDA COM ZIPER OU BOTOES, BORDADA OU SUPLINADA COM SLOGAM A SER DEFINIDO PELA SEMEB MODELOS MASCULINO E FEMININO (ARTE INCLUSA) NOS TAMANHOS (PP, P, M G E GG).	R\$
2.	500	UNID	CONFECÇÃO DE CAMISA SUBLIMADA COM MANGA CURTA DRY FIT MODELO MASCULINO E FEMININO (ARTE INCLUSA) NOS TAMANHOS (PP, P, M, G E GG).	R\$
3.	500	UNID	CONFECÇÃO DE CAMISA SUBLIMADA COM MANGA LONGA DRY FIT MODELO MASCULINO (ARTE INCLUSA) TAMANHOS (P, M E G)	R\$
4.	80	UNID	COLETE C/ DECOTE EM V, FRENTE ABERTO FECHADO POR ZIPER DE ENCAIXE, 02 BOLSOS INFERIORES RETANGULAR TIPO CARGO C/FOLE CHAPADOS FECHADOS POR PORTINHOLAS, SENDO C/ 02 FITAS REFLETIVAS COMUM PRATA DE 5CM CONTORNANDO O TORAX ABAIXO DO BOLSO, 2º NA PARTE DE TRÁS E FRENTE APENAS NOS BOLSOS EM TECIDO BRIM LEVE (ARTE INCLUSA) NOS TAMANHOS (PP, P, M, G E GG. G3).	R\$
5.	30	UNID	CAMISA EM PV, MANGA LONGA COM PUNHOS E PINTURA FRENTE E COSTA DRYFIT COM ELASTANO E PROTEÇÃO UV (ARTE INCLUSA) NOS TAMANHOS (PP, P, M, G, GG E G3).	R\$:

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- O prazo de entrega dos itens é imediata, a partir da entrega da ordem de compra em remessa parcelada.
- Os itens serão pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 5. - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 vide DECRETO Nº 12.343 de 2024

#### 6. DO PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 Emitida a ordem de fornecimento a contratada terá 5 (cinco) dias para entregar o pedido nos termos da ordem de fornecimento.

6.2 A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento responsável da secretaria Municipal de Educação Básica. Aceitos o objeto, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.3 Não aceito o(s) objeto (s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia.

## **7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 O prazo de vigência contar da assinatura do contrato até valido por 12 meses.

7.2 A SEMEB será responsável pela definição das aquisições/serviços que são objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade, descrito na Requisição ou documento similar;

7.3 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Dispensa;

7.4 Aceito o objeto, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

7.5 Não aceito o objeto, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;

8.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

8.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

8.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

8.6 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.7 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8.9 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

8.10 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com a Lei nº 14.133, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência.

---

9.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133

9.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

9.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

9.5 Rejeitar, no todo ou em parte do (s) objeto (s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.

9.6 Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto deste Termo.

9.7 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto.

9.8 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.9 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

## **10. DOCUMENTAÇÃO**

10.1 Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação, o fornecimento do objeto desse termo será feito de forma fracionada conforme necessidade da solicitação de cada setor, dos itens e serviço de manutenção, após a assinatura do contrato.

10.2 - A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: Certidões de regularidade fiscal (UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO DA SEDE DA CONTRATADA), regularidade FGTS, Habilitação Jurídica, inexistência de débito trabalhista, cadastro no SICAF, os dois últimos balanços patrimonial e Inscrição CNPJ contendo atividade compatível com objeto da despesa, juntamente com atestado de capacidade técnica.

10.3 Disponibilizar serviços de assistência técnica qualificada, relativos a prestação do serviço objeto desse instrumento sem ônus.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 75 e parágrafos da Lei nº 14.133, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos serviços mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentaria:

**Dotação Orçamentária: SEMEB**

---

12.361.0005 2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.2 O valor a ser empenhado será no valor global.

12.3 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do departamento que tenha recebido o objeto deste termo de referência, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, observado a disponibilidade financeira da Contratante.

12.4 Identificado quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal da SEMEB deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias.

12.5 O pagamento realizado pela administração não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar nos produtos entregues, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 14.133 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

12.6 O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela Administração de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da entrega do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Projeto Básico

12.7 O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL VÁLIDA DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos.

**13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE**

---

13.1 Declaramos que este Termo de referência está de acordo com a Lei 14.133/21

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

14.1 A responsabilidade pela condução da dispensa será da Secretaria Municipal Educação Básica.

Belterra-PÁ, 31 de março de 2025.

---

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2025